



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Cgcre/Dicor

Ofício Circular nº 3/2026/Dicor/Cgcre-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.002147/2026-16

Duque de Caxias, 13 de março de 2026.

Para:
Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão Antissuborno

Assunto: **Aplicação do IAF MD 30:2025 para Transição da ISO 37001:2025_Esclarecimentos Adicionais.**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Cumprimentando-os(as) cordialmente, passamos a tratar da transição da norma ISO 37001:2025 para os organismos de certificação de sistemas de gestão antissuborno acreditados, visando comunicar esclarecimentos adicionais ao Ofício Circular nº 8/2025/Dicor/Cgcre-Inmetro e Ofício Circular nº 1/2026/Dicor/Cgcre-Inmetro:

2. Considerando a publicação do **Ofício Circular nº 8/2025/Dicor/Cgcre-Inmetro**, datado de 09 de outubro de 2025;

3. Considerando a publicação do documento **IAF MD 30:2025 – Transition Requirements for ISO 37001:2025**, em 10 de outubro de 2025, posterior à publicação do Ofício Circular nº 8/2025;

4. Considerando a emissão do Ofício Circular nº 1/2026/Dicor/Cgcre-Inmetro, com esclarecimentos sobre a aplicação do **IAF MD 30:2025 – Transition Requirements for ISO 37001:2025**; e

5. Considerando que no último parágrafo do referido ofício, há informações sobre o marco temporário para os organismos de certificação iniciarem os processos de certificação inicial ou Recertificação com base na norma ISO 37001:2025.

6. Esclarecemos que:

I - Conforme estabelecido na seção 4 do **IAF MD 30:2025**, a partir de 31 agosto de 2026 todos os processos de certificação inicial ou recertificação só deverão ser iniciados com base na ISO 37001:2025.

II – Os organismos de certificação poderão conduzir processos de certificação e emitir certificados com base na **ISO 37001:2025** assim que tiverem seus processos de adequação da acreditação concluídos de forma satisfatória junto à CGCRE/DICOR, nos termos do **IAF MD 30:2025**, **Ofício Circular nº 8/2025/Dicor/Cgcre-Inmetro** e do **Ofício Circular nº 1/2026/Dicor/Cgcre-Inmetro**.

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
17/03/2026, ÀS 14:55, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO MARIO REBELLO TERRA

Chefe da Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2388341** e o código CRC **FBD49A0E**.



Av. Nossa Senhora das Graças 50 - Bairro Vila Operária - Xerém, Telefone: (21)2145-3870
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - www.inmetro.gov.br

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sgqi@inmetro.gov.br